

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0032680-58

PROTOCOLO



2025-004188

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 32.680

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE LAJES E TELHAS, SOB NR. 06, EDIFICADA NO LOTE 12-A DA QUADRA 06,B, SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA VIDA, SITUADA NA RUA PROJETADA, N. 45-A, DO LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 84,00M DE FRENTE; 72,00M DE FUNDOS POR 50,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.900,00M² NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 06, APRESENTA AS SEGUINTE ÁREAS E CARACTERÍSTICAS CONTENDO: DOIS QUARTOS, UM WCB, UMA COZINHA, UMA SALA DE ESTAR/JANTAR, UM TERRAÇO, UMA ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TENDO UMA ÁREA PRIVATIVA REAL DA UNIDADE DE 42,00M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,0208; FRACÃO IDEAL 2,08%, ÁREA REAL DO TERRENO DA UNIDADE 52,90M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,0135; FRACÃO IDEAL 1,35%; ÁREA DE USO COMUM 613,00M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,1572 E FRACÃO IDEAL 15,72%, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 12-A DA QUADRA 06-B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: J.M.L CONSTRUÇÕES LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 11397134/0001-04, ENDEREÇO: CENTRO, EM CAMPINA GRANDE. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE OUTUBRO DE 2011.

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2011.

AV-01-032680-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 13 OUTUBRO DE 2011, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, ASSINADO PELO DR. CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA NR. 160469003 E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, COM MATRICULA NR. 52293-2, TODOS APROVADOS E

EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB NR. 194582011-13021040, EMITIDA EM 05 DE OUTUBRO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 02 DE ABRIL DE 2012, EXPEDIDA EM 05 DE OUTUBRO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 02 DE ABRIL DE 2012, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDA PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE OUTUBRO DE 2011.

DATA: 9 DE JULHO DE 2012.

AV-02-032680-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 09 JULHO DE 2012, PARA CONSTAR A RETIFICACAO DA AVERBACAO ACIMA COM A SEGUINTE TRANSCRICAO: A UNIDADE DE N. 06, POSSUEM AS SEGUINTE AREAS: AREA PRIVATIVA REAL 42,00M2; AREA USO COMUM REAL (GARAGEM) 10,35M2; AREA TOTAL REAL 52,35M2; FRACAO DO TERRENO 0,020833; COTA DE TERRENO 48,00M2; AREA EQUIVALENTE TOTAL 43,035M2; AREA DE QUINTAL DESCOBERTO USO EXCLUSIVO 6,00M2. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE JULHO DE 2012.

DATA: 2 DE OUTUBRO DE 2013.

R-03-032680-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 26 SETEMBRO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR KARINNE XAVIER DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 015947304-74, IDENTIDADE: 3080760, ENDERECO: EM CABEDELO PB. PELO VALOR DE R\$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA: 2 DE OUTUBRO DE 2014.

R-04-032680-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 26 SETEMBRO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 54.540,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2013. FICANDO REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2014.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

AV-005-032680-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82249 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7763 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA SEBASTIÃO MENDES, (ANTERIORMENTE DENOMINADA RUA PROJETADA), Nº 45ª, CASA 06, LOTE 12-A, QUADRA 6-B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB. SELO DIGITAL: AOP17492-HNZU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

AV-006-032680-LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82250 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7763 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO EMITIDO EM 27 DE AGOSTO DE 2024, ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0062/24 (PROCESSO N.º 8498/2023), EMITIDA EM 11 DE JANEIRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O LOTE 12-A, QUADRA 6-B, ONDE, JUNTAMENTE COM OUTRAS UNIDADES ENCONTRA-SE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA (CASA 06), POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MENDES, Nº 45A, MEDINDO NESTA FRENTE 84,00 METROS DE COMPRIMENTO. LADO ESQUERDO: MEDINDO 50,00 METROS DE COMPRIMENTO, DIVIDIDOS EM DOIS SEGMENTOS RETOS, SENDO 25,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE 27 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA RAIOS DE SOL, S/Nº E 25,00 METROS CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA, COM UMA REENTRÂNCIA DE 12,00 METROS DE COMPRIMENTO. LADO DIREITO: MEDINDO 50,00 METROS DE COMPRIMENTO, DIVIDIDOS EM DOIS SEGMENTOS RETOS, SENDO 25,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE 10-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MENDES, Nº 35B E 25,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE 11 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA RAIOS DE SOL, S/Nº. FUNDOS: MEDINDO 72,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA RAIOS DE SOL. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DO SARE Nº: 0020887755. SELO DIGITAL: AQU49099-GIZ9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O

REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

AV-007-032680-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82250 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7763 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 27/08/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 13/11/2023, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0702300570000006. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DO SARE Nº: 0020887755. SELO DIGITAL: AQU49100-H4VK. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

AV-008-032680-PUBLICIDADE INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA POSITIVA E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82250 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7763. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 22146/2022 CESAV/BU DE 13/10/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES): KARINNE XAVIER DA CONCEIÇÃO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 015.947.304-74, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 05/06/2023 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-04, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI Nº 9514/97. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020887755. SELO DIGITAL: AQU49101-MTPR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

AV-009-032680-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82250 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7763 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CRUZ DAS ARMAS, PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM JP/PB, EM 13/10/2022, VERIFICA-SE QUE, FACE AO

ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 04/09/2023 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, CÓDIGO: 40167, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0702300570000006, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 78.595,72 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 2.363,95 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PAGO EM 06/09/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7338208119382469012Q. EMOLUMENTOS: R\$ 392,98; FEPJ: R\$ 72,31; MP: R\$ 6,29; FARPEN: R\$ 75,92; ISS: R\$ 19,65; TOTAL: R\$ 567,15. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020887761. SELO DIGITAL: AQE73798-Y2S8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade**

de 30 (trinta) dias, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito

público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT44039-X0MG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 05 de Fevereiro de
2025

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE